



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3461/2011- 19937**
Usuário: **MELINDRA MARIA DO AMARAL**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 178 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **21 metros** de profundidade, localizado na **Rua Lupus, Qd.G1, Lote 09 – Condomínio Alphaville Cruzeiro do Sul**, nas coordenadas geográficas **16°42'42,4" S e 49°12'04,3" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Melindra Maria do Amaral, CPF 808.019.271-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de Julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente